



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO – Nº. 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012, DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

Torna pública a deliberação do Conselho Municipal de Previdência Social – CAPS quanto à política de investimentos para o Fundo Previdenciário – FPREV e Fundo Financeiro, no exercício de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.793, de 23 de dezembro de 2009, torna público que, em reunião ordinária, realizada na sala de reunião da Câmara Municipal de Rio Branco, Rua 24 de janeiro, nº 53 – Bairro 6 de agosto - 2º Distrito, às 15h do dia 18 de dezembro de 2012, o referido Conselho


RESOLVEU

Art. 1º Aprovar a Política anual de investimentos dos recursos do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro - FFIN do Município de Rio Branco para o exercício de 2013, contida no anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 18 de dezembro de 2012.


Joaquim Ferreira do Nascimento Júnior
Presidente do CAPS, em exercício


Suely Lemos Basto de Oliveira Rosas
Conselheira secretária

Marinelsi Rossi
Conselheira Titular



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Manoel Ferreira Neto
Conselheiro Titular

Rogério Gonçalves Bezerra
Conselheiro Titular

Alzenira Bezerra de Menezes
Conselheira Titular